

Estudo Técnico Preliminar 46/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.035119/2023-59

2. Descrição da necessidade

A participação da UTFPR-Toledo na Maratona SBC de Programação 2023 é de interesse da instituição, uma vez que dá visibilidade e integra a instituição com outras instituições e com a sociedade como um todo. Ainda, a participação dos estudantes em competições acadêmicas estimula neles capacidades como o trabalho em equipe e desenvolvimento rápido de soluções, essenciais para suas formações.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COORD. CURSO DE ENG. DA COMPUTAÇÃO - TOLEDO (COENC-TD)	RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

É necessário e suficiente que o pagamento da inscrição solicitada, feito à Sociedade Brasileira de Computação (SBC), consolide a inscrição de duas equipes da UTFPR-Toledo na competição "Maratona SBC de Programação 2023".

5. Levantamento de Mercado

Não há levantamento de mercado, uma vez que a contratação consiste na inscrição de um evento em específico ("Maratona SBC de Programação 2023"), não havendo portanto alternativas a ela.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação consiste no pagamento de taxa de inscrição referente a duas equipes da UTFPR-Toledo no evento Maratona SBC de Programação 2023. Uma vez consolidada a inscrição, a solução se dará por completa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1 (um) pagamento referente à taxa de inscrição de duas equipes da UTFPR-Toledo. O número de equipes definido na solicitação é proporcional ao número de estudantes que demonstraram interesse em representar a instituição na competição, de acordo com a participação no projeto de extensão relacionado "Programação Competitiva Integrativa" (DEPEX-TD n. 02/2023).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 480,00

O valor de uma inscrição para duas equipes é de exatamente R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme tabela divulgada na página oficial do evento (<http://maratona.sbc.org.br/inscricoes.html> , aba Time(s) (visitado em 7 de agosto de 2023)).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica parcelamento por se tratar de pagamento único de taxa de inscrição em evento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, por se tratar de inscrição pontual em evento específico.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não há previsão desta natureza no Plano de Contratações Anual, por se tratar de inscrição pontual em evento específico, cuja necessidade é justificada no item 1 deste documento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se viabilizar a participação de duas equipes da UTFPR-Toledo no evento "Maratona SBC de Programação 2023".

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas previamente ou posteriormente à contratação, por se tratar apenas de inscrição em evento específico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental, por se tratar apenas de inscrição em evento específico.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável, considerando se tratar de inscrição em evento específico, e dado o exposto acima.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA

Equipe de apoio